

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 • ANO I | N° 51

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
-----------------------------------	---

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 • ANO I | N° 51

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 418/2026 NOMEIA DOUGLAS PEREIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 418/2026 De: 23 de Julho de 2026

*“Nomeia **Douglas Pereira** na função de Coordenador de Transporte Escolar e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II Art. 13 da Lei 018/1991, Art. 40 da Lei 467/2013 e Lei 981/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **Douglas Pereira** inscrito no CPF nº 034.***.***.16 lotado no cargo de Apoio Administrativo Educacional “D” para exercer a função de **Coordenador de Transporte Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Julho de 2026.

Parágrafo Único: Será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fazendo jus a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento salarial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de Julho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 419/2026 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TATIANE PEREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº. 419/2026

De: 23 de Julho de 2026

*“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Tatiane Pereira de Lima** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Tatiane Pereira de Lima**, nomeada no cargo de Chefe de Setor de Triagem e Encaminhamentos em São João lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 01/07/2026 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo do plano de carreira do órgão ou entidade por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Julho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 138/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 042/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 138/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 042/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CLAUDIA IRANI WEBER**, brasileira, portadora do RG nº. 026.***.***-41 SSP/MT e CPF nº 026.***.***-41, residente e domiciliada na Rua Maringá, Distrito de Novo Paraná, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 042/2025.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 • ANO I | Nº 51

Contrato de Trabalho em **31/07/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (446)07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de Julho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Claudia Iria Weber

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Marta Krebs Lopes Francisca F. de Oliveira

CPF: 535.***.***.00 CPF: 025.***.***.90

TERMO DE DISTRATO Nº. 138/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 042/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 138/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 042/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº.

117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CLAUDIA IRANI WEBER**, brasileira, portadora do RG nº. 026.***.***-41 SSP/MT e CPF nº 026.***.***-41, residente e domiciliada na Rua Maringá, Distrito de Novo Paraná, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 042/2025.

§1º: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **31/07/2026**.

§2º: Conforme a alínea e do contrato fica rescindido por força do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público Nº 001/2025.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (446)07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de Julho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Claudia Iria Weber

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabete Marta Krebs Lopes Francisca F. de Oliveira

CPF: 535.***.***.00 CPF: 025.***.***.90

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 • ANO I | N° 51

DECRETO Nº 065/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 065/2026

DE 23 de julho de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 001

FUNÇÃO: Saúde.....
..... 10

SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....
122

PROGRAMA: Gestão da Saúde.....
. 0066

PROJ/ATIV: Construção do EMUL-TI..... 1090

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza de despesa: 4490. red.
68..... R\$
40.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.1002000 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....
..... R\$ 40.000,00

TOTAL

DO.....

R\$ 40.000,00

ADICIONA-

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

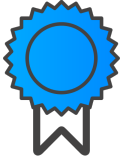
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 23 de julho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 23 22:30:14 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)